



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 10.372, DE 18 DE JULHO DE 2019**

Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 2º da Lei nº 9.891, de 05 de setembro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.891, de 05 de setembro de 2016, fica acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Não se aplicará à área doada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para construção de sua sede, mencionada no inciso I deste artigo, o disposto no inciso V do art. 3º, da Lei nº 8.767, de 19 de janeiro de 2009.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do **Vereador Anselmo Pereira**

**DECRETO Nº 1760, DE 18 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANNA CAROLINA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 947547**, CPF nº. 717.472.221-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1761, DE 18 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **dispensado**, a partir de 12 de julho de 2019, da função de membro - Pessoal de Apoio, da Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “*Bus Rapid Transit*” – BRT (UCPCG-BRT), subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, o servidor **Paulo Peres Guimarães, matrícula nº 408360, CPF nº 464.470.831-34**, designado por meio do Decreto nº 1.566, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


DECRETO Nº 1762, DE 18 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 5.894.733-4/2014, 5.373.125-2/2013 e 5.361.364-1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **SÃO MARCOS I**, remanescente da Fazenda São José, perímetro urbano deste Município, com área total de 193.600,00m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados) e área a parcelar de 127.648,23m² (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito vírgula vinte e três metros quadrados), objeto da matrícula nº 1.225, do Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição, de propriedade da empresa Localiza Imóveis Ltda., em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º O loteamento será composto de:

I - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Começa no marco M-01, cravado na margem do antigo corredor, atual Avenida São João da Escócia, Setor Residencial Della Pena, ponto de coordenadas UTM E=672.964.576 e N=8.151.254.029; daí segue margeando esta Avenida no azimute de 303°17'45" e distância de 333,63m até o marco M-02; daí segue margeando a Rua Antônio Cupertino, Residencial Goyaz no azimute de 33°39'21" e distância de 586,94m até o marco M-03; daí segue confrontando com terras remanescentes da matrícula no azimute de 137°57'55" e distância de 368,25m até o marco M-04; daí segue confrontando com as Chácaras Buriti nos seguintes azimutes e distâncias: 211°48'36" – 223,00m e 214°45'47" – 265,26m, passando pelos marcos M-05 e M-06; daí segue margeando o antigo corredor no azimute de 110°51'53" e distância de 25,90m até o marco M-01, ponto de partida desta descrição.

II - UTILIZAÇÃO DA ÁREA A PARCELAR:

Área total da matrícula:	193.600,00m²	
Áreas de Preservação Permanente	62.831,76m²	
Faixa de Servidão da Rede de Alta Tensão da CELG	3.120,01m²	
ÁREA A PARCELAR	127.648,23m²	- 100%



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS A ÁREAS VERDES, ÁREAS PARA EQUIP. COMUNITÁRIOS E SISTEMA VIÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	USO DE ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	
	ÁREAS	%
APM 01: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	3.433,34m ²	2,690
APM 02: CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLA)	8.069,53m ²	6,322
APM 03: ÁREA VERDE	632,68m ²	0,496
APM 04: ÁREA VERDE	206,86m ²	0,162
APM 05: PRAÇA/PARQUE INFANTIL	6.213,84m ²	4,868
APM 06: ÁREA VERDE	593,75m ²	0,465
TOTAL DAS ÁREAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E ÁREAS VERDES	19.150,00m²	15,002
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	39.055,25m²	30,596
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (210 lotes)	69.442,98m²	54,402
ÁREA A PARCELAR	127.648,23m²	100

III - ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM 01: CMEI	ÁREA	3.433,34m²
Frente para Rua LSM-07	30,00m	
Fundo confrontando com Rua LSM-08	49,48m	
Lado direito confrontando com APM-02	106,86m	
Lado esquerdo confrontando com Rua LSM-06	25,03+D=43,12m	
1º chanfrado: Rua LSM-07 com Rua LSM-06	7,07m	
2º chanfrado: Rua LSM-06 com Rua LSM-08	6,00m	
APM 02: ESCOLA	ÁREA	8.069,53m²
Frente para Rua LSM-07	75,93m	
Fundo confrontando com Rua LSM-08	39,10+D=10,53m	
Lado direito confrontando com Rua LSM-09	130,99m	
Lado esquerdo confrontando com APM-01	106,86m	
1º chanfrado: Rua LSM-07 com Rua LSM-09	6,15m	
2º chanfrado: Rua LSM-09 com Rua LSM-08	7,86m	
APM 03: ÁREA VERDE	ÁREA	632,68m²
Frente para Rua LSM-04	D=45,89+60,95m	
Fundo confrontando com APP-01	3,74+27,35+4,26+6,04+10,53+ +8,01+14,43+2,12+32,09m	
Lado direito confrontando com área remanescente	9,47m	
APM 04: ÁREA VERDE	ÁREA	206,86m²
Frente para Rua LSM-04	80,24m	
Fundo confrontando com APP-01	17,06+15,76+11,31+41,21m	
APM 05: PRAÇA/PARQUE INFANTIL	ÁREA	6.213,84m²
Frente para Rua LSM-04	64,48+D=124,20+58,64m	
Fundo confrontando com APP-01	12,44+52,16+25,05+17,71+31,99+30,25+ +14,88+22,03+24,67+10,82m	
Lado esquerdo confrontando com Rua LSM-01	44,46m	
Pela linha de chanfrado: Rua LSM-04 com Rua LSM-01	7,05m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ÁREA VERDE	ÁREA	593,75m ²
Frente para Rua LSM-02	57,61m	
Fundo confrontando com APP-01 e área de servidão da CELG . 19,33+27,02+8,97+20,49m		
Lado esquerdo confrontando com Avenida São João da Escócia	1,16m	
Pela linha de chanfrado: Rua LSM-02 com Av. São João da Escócia	7,05m	
APP-01	ÁREA	55.944,22m²
Frente para APP-06, Rua LSM-02, APP-05, Rua LSM-04, APP-04 e APP-03	8,97+	
.....+27,02+25,99+16,85+24,67+22,03+14,88+30,25+31,99+17,71+25,05+52,16+22,15+		
.....+45,34+11,31+15,76+28,83+32,09+2,12+14,43+8,01+10,53+6,04+4,26+27,35+3,74m		
Fundo confrontando com Chácara Buriti	135,62+223,00m	
Lado direito confrontando área remanescente	31,69m	
Lado esquerdo confrontando com área de servidão da CELG	182,47m	
APP-02	ÁREA	6.887,54m²
Frente para Avenida São João da Escócia	99,04+29,75m	
Fundo confrontando com área de servidão da CELG	169,89m	
Lado esquerdo confrontando com Chácara Buriti	102,63m	

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, no loteamento denominado **SÃO MARCOS I**, ficam prevista as seguintes áreas de uso:

- I – quadras 01, 06 e 07: Unidade de Uso Sustentável - UUS;
- II – demais quadras, com exceção das APM's: Área de Adensamento Básico;
- III – áreas de preservação permanente.

Art. 4º Passam a integrar o Sistema Viário Básico da cidade a Avenida São João da Escócia, classificada como **Via Coletora Única**; e as demais vias, classificadas como **Vias Locais**.

Art. 5º Conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, bem como as diretrizes emanadas pela SEPLAM, o interessado deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

- I** - Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- II** - Rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- III** - Sistema de esgotamento sanitário;
- IV** - Abertura de vias de circulação;
- V** - Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- VI** - Sistema de escoamento das águas pluviais e drenagem urbana;
- VII** - Obras de pavimentação das vias e terraplenagem.

Art. 6º Para execução das obras de Pavimentação das vias e Terraplenagem, no valor de R\$ 1.452.047,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte e dois centavos); Sistema de Distribuição e Abastecimento de Água Potável, no valor de R\$ 457.657,27 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos); Rede Elétrica e Iluminação Pública, no valor de R\$ 421.275,72 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos); Sistema de Escoamento das Águas Pluviais e Drenagem Urbana: Rede 1, no valor de R\$ 498.313,39 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e treze reais e trinta e nove centavos) e Rede 2, no valor de R\$ 1.133.530,60 (um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos); Bacia de Detenção, no valor de R\$ 546.727,74 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 4.509.551,99 (quatro milhões,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

quinhetos e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), o loteador dá em garantia caucionária os lotes 03 ao 21 da quadra 05 e lotes 01 ao 28 da quadra 06, situados onde se pretende implantar o loteamento São Marcos I, avaliados em R\$ 4.511.092,96 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos), conforme Escritura Pública de Caução Hipotecária, lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas – Cartório Antônio do Prado, Livro 0674-E, Folhas 187/193, sob o Protocolo nº 117176.

Art. 7º Findo o prazo previsto no artigo 5º, o inadimplemento do loteador, implicará na adjudicação compulsória e automática de todo o patrimônio caucionado a favor do Município de Goiânia, independentemente de qualquer ação ou medida judicial, obrigando-se a empresa Localiza Imóveis Ltda. a complementar na época, o valor necessário à execução das obras na hipótese de os bens caucionados não suportarem as despesas.

Art. 8º Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a Prefeitura, a requerimento do interessado, após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 9º O Interessado/Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à CELG, SEINFRA, SANEAGO e COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 10 A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 11 Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 12 O Município de Goiânia poderá receber, na forma de doação, as Áreas de Preservação Permanente, descritas neste decreto, desde que o loteador promova a recomposição da vegetação de toda extensão das áreas protegidas e realize a urbanização das APM's 03 e 07, cujos projetos deverão ser elaborados e executados segundo as diretrizes expedidas pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Após a entrega das obras, segundo o prazo estabelecido no art. 5º, deste Decreto, o Município de Goiânia estará autorizado a receber, por meio de doação, as áreas de preservação permanente.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**DECRETO Nº 1763, DE 18 DE JULHO DE 2019**

Autoriza viagem ao exterior que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 115, II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 15, do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados **MARCELO FERREIRA DA COSTA**, **matrícula nº 1319736**, **CPF nº 533.114.501-91**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e Esporte, e **LEILA BARBOSA DE SOUZA**, **matrícula nº 1322290**, **CPF nº. 923.325.876-91**, ocupante do cargo de Diretora de Administração Educacional, da Superintendência Pedagógica e de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a empreenderem viagem à Cidade de Taipé - República Popular da China, no período de 02 a 10 de agosto de 2019, com o objetivo de acompanhar os alunos que participarão das Olimpíadas Internacionais de Matemática Sem Fronteiras, representando a Rede Municipal de Educação do Município de Goiânia.

Parágrafo único. Fica determinado, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1.686/2013, o prazo de 10 (dez) dias, subseqüente ao retorno à sede, para apresentação do respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1764, DE 18 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Horizontal a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 84156-19.2012.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o conteúdo nos Processos Administrativos nºs 40850040/2010 e 78997648/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, na **Referência/Padrão**, a partir da data especificada, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARLENE MARIA DE SOUZA MACHADO	34266-01	1/9/2012	T	Profissional de Educação II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1765, DE 18 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 157523-13.2011.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o conteúdo no Processo Administrativo nº 78613157/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1765/2019**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARILENE FERREIRA MACHADO LIMA	191035-01	1/2/1996	7	Profissional de Educação I
		1/2/1997	8	
		1/2/1998	9	
		1/2/1999	10	
		1/2/2000	11	
		5/8/2000	E	
		5/8/2001	F	
		1/4/2002	F	Profissional de Educação II
		1/10/2002	G	
		1/9/2004	H	
		1/9/2006	I	
		1/9/2008	J	
		1/9/2010	K	
		1/9/2012	L	
		1/9/2014	M	
		1/9/2016	N	

**DECRETO Nº 1766, DE 18 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.889.215-3/2019, e Parecer nº. 0256/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 1354, de 03 de julho de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora Conceição Alves de Melo, matrícula nº. 64394-01, portadora do CPF/MF de nº. 441.398.451-04, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “I”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 2.911,64* (dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.455,82** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 873,04** (oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1767, DE 18 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando que o Concurso Público – Edital nº 002/2015, da Secretaria Municipal de Finanças, para provimento de vagas no cargo de Auditor de Tributos do Município de Goiânia, homologado por meio do Despacho nº 1098/2016, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.333, de 31 de maio de 2016, teve sua validade prorrogada pelo período de 02 (dois) anos, através do Decreto nº 948/2018, publicado no DOM nº 6809, de 10 de maio de 2018;

Considerando, também, que os candidatos classificados no cadastro de reserva estarão aptos a serem convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, conforme prevê o subitem 9.3.4 do referido Edital, para se submeterem a novas turmas do Programa de Formação Inicial, durante o prazo de validade do certame, e

Considerando, ainda, o Decreto nº 732/2016, publicado no DOM nº 6285, de 15 de março de 2016, que regulamenta o Programa de Formação Inicial para ingresso no cargo de Auditor de Tributos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *designados* para compor a *Comissão de Concurso Público* e *Comissão Auxiliar*, os servidores abaixo relacionados, objetivando a realização de Programa de Formação Inicial – PFI, de acordo com a necessidade da Administração Municipal e do número de cargos vagos para os candidatos aprovados na lista do Cadastro de Reserva do cargo de Auditor de Tributos do Município de Goiânia, referente ao Concurso Público – Edital nº 002/2015, da Secretaria Municipal de Finanças:

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO:**I – representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

1. Sormânia Niel de Melo Dourado – matrícula nº 312444 - **Presidente**;
2. Dalila Pereira de Freitas - matrícula nº 1075675 - **Secretária**;
3. Érika Juliana Matteucci de Paiva - matrícula nº 949922 - **membro**;
4. Anna Rita Dias Barbosa Guimarães - matrícula nº 196495 - **membro**;
5. Wandecy Maria Souza Araújo Peixoto - matrícula nº 1211870 - **membro**.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II – representante da Procuradoria Geral do Município:

1. José Paulo Machado e Vasconcelos Júnior - matrícula nº 1311310 - **membro**.

III – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:

1. Cássio Valente Pires - matrícula nº 260118 - **membro**.

IV – representante da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Manoel Brasil de Siqueira - matrícula nº 375535- **membro**.

COMISSÃO AUXILIAR DE CONCURSO PÚBLICO:

1. Cleusa Vitória Barbosa Bitencurt - matrícula nº 583430;
2. Elaine Cristina dos Reis Medeiros - matrícula nº 280348;
3. Ismair José de Oliveira - matrícula nº 1089714;
4. Marly Fernandes Toledo - matrícula nº 1086545;
5. Norma Lúcia Calixto Santana - matrícula nº 532533.

Art. 2º Os trabalhos das Comissões de Concurso Público e Auxiliar, ora designadas, terão eficácia até a homologação do resultado do Programa de Formação Inicial – PFI, de acordo com a necessidade da Administração Municipal e do número de cargos vagos para os candidatos aprovados na lista do Cadastro de Reserva, dentro da validade do Certame.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1768, DE 18 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.823.382-6/2019, **RESOLVE** retificar o **Decreto nº 1187, de 16 de abril de 2019**, que cedeu o servidor **RICARDO PEREIRA BORGES**, matrícula **850047**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia ao Governo do Estado do Paraná, *na parte relativa ao ônus*, para considerar como sendo **com ônus para a origem, mediante ressarcimento**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 193, DE 16 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.39.00 – 110 516	R\$	500.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	500.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.91.00 – 110 516	R\$	500.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	500.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 194, DE 16 DE JULHO DE 2019

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.350.000,00** (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.93.00 – 114 17	R\$	2.500.000,00
2150 – 10 305 0181 2.643 – 3190.34.00 – 114 545	R\$	50.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 4490.52.00 – 114 8	R\$	800.000,00
TOTAL	R\$	3.350.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.39.00 – 114 17	R\$	2.500.000,00
2150 – 10 305 0181 2.643 – 3390.33.00 – 114 545	R\$	50.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.39.00 – 114 8	R\$	800.000,00
TOTAL	R\$	3.350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 195, DE 17 DE JULHO DE 2019

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** 36 (trinta e seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 126.781.000,00** (cento e vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	2.213.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	208.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	100.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	3.460.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	443.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	148.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	15.000.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	1.400.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	440.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	1.900.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3391.13.00 – 100	526	R\$	100.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	130.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	730.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	40.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	80.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	23.824.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	1.686.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	4.326.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.08.00 – 101	526	R\$	20.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	9.032.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	2.159.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	3.505.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	545.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	8.106.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	11.426.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	1.315.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	1.257.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	1.923.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	442.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	462.000,00
TOTAL		R\$	96.420.000,00

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3191.13.00 – 118	36	R\$	233.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3191.13.00 – 119	37	R\$	1.274.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3190.11.00 – 118	36	R\$	28.706.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3190.11.00 – 119	37	R\$	6.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3390.49.00 – 119	37	R\$	78.000,00
1751 – 12 367 0144 2.086 – 3391.13.00 – 119	37	R\$	64.000,00

TOTAL		R\$	30.361.000,00
--------------------	--	------------	----------------------

TOTAL GERAL		R\$	126.781.000,00
--------------------------	--	------------	-----------------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	18.000.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.92.00 – 101	526	R\$	800.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3191.92.00 – 101	526	R\$	2.000.000,00

TOTAL		R\$	20.800.000,00
--------------------	--	------------	----------------------

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 118	36	R\$	10.000.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 119	37	R\$	2.000.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3390.49.00 – 119	37	R\$	1.500.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3391.13.00 – 119	37	R\$	5.000.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3391.13.00 – 119	37	R\$	500.000,00
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3190.11.00 – 118	36	R\$	5.361.000,00
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3390.49.00 – 119	37	R\$	6.000.000,00

TOTAL		R\$	30.361.000,00
--------------------	--	------------	----------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA****5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.01.00 – 100 501 R\$ 75.620.000,00

TOTAL R\$ 75.620.000,00**TOTAL GERAL R\$ 126.781.000,00****Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de julho de 2019.**IRIS REZENDE**
Prefeito de Goiânia**ALESSANDRO MELO DA SILVA**
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 069, DE 18 DE JULHO DE 2019**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 151, II c/c art. 163, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido nos Processos nºs 6.379.744-8/2015 e 6.608.624-1/2016, e

Considerando o Pedido de Reconsideração (fls. 181/190), apresentado pelo requerente, em virtude do inconformismo com a decisão prolatada pelo Controlador Geral do Município (Julgamento nº 001/2018 – fls. 178/179);

Considerando a revisão da penalidade impingida, nos termos do Julgamento nº 011/2018-GAB (fls. 327/331);

Considerando o Despacho nº 0829/2018, da Controladoria Geral do Município (fls. 333), informando que o prazo recursal transcorreu *in albis*, operando-se a preclusão recursal;

Considerando, ainda, o disposto no art. 154, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, que autoriza a conversão da penalidade em multa quando houver conveniência para o serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º *Aplicar a penalidade de multa*, correspondente a 30 (trinta) dias-multa, ao servidor **Guilherme Artur Gasel Martins**, matrícula nº 677108-01, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência C.

Art. 2º O valor do dia-multa será calculado à base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração do servidor, nos termos do art. 154, § 2º, da LC nº 011/1992,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

a ser recolhido mediante Documento Único de Arrecadação (DUAM), considerando que o Servidor se encontra cedido a outro Ente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 18 dias do mês de julho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

**PORTRARIA CGM Nº. 124 / 2019**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2019, decorrente do Processo Bee nº. 13942/2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rejane Cesário Mesquita Carvalho**, matrícula nº 617873, CPF nº 761.482.621-34 e o servidor **Alberlucio Barbosa dos Santos**, matrícula nº 391867, CPF nº 493.784.901-82, como **Gestora e Fiscal do Contrato nº 001/2019, respectivamente**, decorrente do processo BEE nº. 13942/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Controladoria Geral do Município e a empresa Barnabé Soares Neto – ME - CNPJ nº 14.580.442/0001-69, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de assessoria e consultoria de acessibilidade e transparência das informações referentes aos dados do Município de Goiânia.

Art. 2º Os servidores ora designados deverão observar o cumprimento dos encargos das partes estabelecidos nas cláusulas contratuais.

Art. 3º O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 111/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090, de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.408, de 20 de maio de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o levantamento de Bens Patrimoniais Mobiliários no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício Circular GAB nº 39/2019, de 04 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como agentes patrimoniais responsáveis pelo Levantamento Patrimonial desta Secretaria, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.408, de 20 de maio de 2019:

- 1 - Elio Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 928658-01;
- 2 - Clarislene Paula Domingos, matrícula nº 314374-01;
- 3 - Marcia Cristina Pereira de Araujo, matrícula nº 1026933-01.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2019

Dispõe sobre fluxo processual relativo à Adesão ao Programa de Renegociação da Dívida Pública Municipal estabelecido no Decreto nº 1586, de 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.358, de 19 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a renegociar o pagamento da dívida pública decorrente de despesas empenhadas e liquidadas até 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1586, de 19 de junho de 2019, que regulamenta a Adesão ao Programa de Renegociação da Dívida Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças é o órgão central gestor do Sistema de Planejamento Governamental e Administração Orçamentária, Financeira e Contábil conforme dispõe o inciso I, do artigo 17, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que cabe a Secretaria Municipal de Finanças a coordenação e orientação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da Administração Municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, em conformidade com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o fluxo processual relativo à adesão ao Programa de Renegociação da Dívida Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo processual relativo à adesão ao Programa de Renegociação da Dívida Pública Municipal descrito no Decreto nº 1586, de 19 de junho de 2019, de acordo com as disposições desta portaria.



DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º O processo deverá ser autuado no Sistema Eletrônico de Processos sob o código 818, denominado “Parcelamento de Débito – Novação da Dívida”, e deverá conter o Requerimento de Adesão ao Programa de Renegociação da Dívida Pública Municipal, devidamente assinado e a cópia dos documentos de identificação do credor, conforme previsto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 1586/2019, e encaminhado à Diretoria do Tesouro, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira da SEFIN.

DA VERIFICAÇÃO DOS VALORES DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º A Diretoria do Tesouro verificará a fonte de recurso da dívida e o órgão responsável, e fará os encaminhamentos, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 1586/2019.

Art. 4º A ratificação dos valores da dívida se dará inicialmente pela identificação via Sistema Orçamentário e Financeiro (SOF) da Certificação da Liquidação da Despesa pela Controladoria Geral do Município.

§ 1º Deverá ser apensado aos autos a cópia do Termo de Liquidação e do certificado de verificação da despesa emitido pela Controladoria Geral do Município, para fins de comprovação.

§ 2º O processo será encaminhado ao órgão de origem para providências no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º O processo deverá retornar à SEFIN, para continuidade do trâmite processual, nos casos previstos no Decreto nº 1586/2019.

Art. 5º A ratificação da dívida será realizada por área responsável, que emitirá despacho ratificando os valores da dívida negociada e encaminhará o processo para a execução orçamentária e financeira.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DÍVIDA NOVADA

Art. 6º O empenho da dívida novada deverá ser emitido no valor bruto da dívida negociada, observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 1586/2019.

Art. 7º O desconto determinado no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 10.358, de 19 junho de 2019, deverá ser aplicado na liquidação da despesa da dívida novada, devendo ser utilizado o código de consignação nº 2932 – Desconto Recebido, além dos descontos relativos às retenções legais, quando houver.

Art. 8º As despesas extraorçamentárias, decorrentes dos valores registrados no código de consignação nº 2932, deverão ser regularizadas via lançamento de receita orçamentária junto ao Sistema Integrado de Tesouraria (SIT), na natureza de restituição de despesa.



Art. 9º A certificação da despesa ocorrerá conforme previsto no Decreto nº 2.391, de 03 de junho de 2009, que trata da verificação da regularidade das despesas da Administração Municipal.

CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR DA DÍVIDA NEGOCIADA

Art. 10º Serão cancelados os restos a pagar relativos aos empenhos das dívidas negociadas, nos termos da Lei nº 10.358, de 19 junho de 2019.

Art. 11º O órgão responsável pela execução orçamentária deverá encaminhar o processo, referente à dívida negociada, para a Diretoria de Contabilidade da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, da SEFIN, para proceder o cancelamento dos restos a pagar.

§ 1º O órgão responsável pela execução orçamentária da dívida negociada somente deverá enviar os autos a Diretoria de Contabilidade após o empenhamento da dívida novada.

§ 2º O cancelamento dos restos a pagar tratados no caput deverá ocorrer de forma apartada do processo de novação da dívida.

§ 3º Deverá ser apensado aos autos a cópia do Termo de Adesão ao Programa de Renegociação da Dívida Pública Municipal e o Despacho de ratificação.

§ 4º A Diretoria de Contabilidade deverá retornar os autos a origem no prazo máximo de 02 (dois) dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os órgãos responsáveis por dívidas oriundas de recursos vinculados, previsto no art. 4º do Decreto nº 1586/2019, deverão obedecer ao mesmo trâmite processual, observando suas especificidades.

Art. 13º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS

CDA: 00000006100 VL R\$1.008,38 C/ANA PAULA PEREIRA DA COSTA DIAS; CDA: 00001255886 VL R\$3.187,53 C/LUZIA TERESA CARVALHO DOS SANTOS; CDA: 00000408727 VL R\$1.154,55 C/M G DE MELO; CDA: 00000238651 VL R\$4.931,64 C/LANCHONETE AKI-TEM LTDA; CDA: 00000822850 VL R\$6.811,26 C/CLENO BEZERRA DA GAMA; CDA: 00000830348 VL R\$22.843,56 C/ALBERTO BEZERRA DA GAMA; CDA: 00000830356 VL R\$2.881,52 C/ALBERTO BEZERRA DA GAMA; CDA: 00000822574 VL R\$8.085,50 C/ALBERTO BEZERRA DA GAMA; CDA: 00001081337 VL R\$8.287,17 C/VALDECIR GONCALVES CORREA; CDA: 00000435031 VL R\$14.509,50 C/CEDULA CORRETORA DE SEGUROS DE PREVIDENCIA PR; CDA: 00000359726 VL R\$3.483,95 C/YAMA HAUSE; CDA: 00000564559 VL R\$32.967,49 C/ALMERINDO FERNANDES COSTA; CDA: 00000790818 VL R\$803,04 C/ABADIA DEJANIA F ROSA; CDA: 00000304522 VL R\$961,45 C/MARCOS ANTONIO PINHEIRO; CDA: 00000710989 VL R\$2.415,38 C/SILAFA PINTO DE PAULA; CDA: 00000507075 VL R\$4.164,23 C/HELIO PEREIRA DE SOUSA; CDA: 00000710296 VL R\$1.384,30 C/OTACIL MARQUES DA SILVA; CDA: 00000508136 VL R\$1.464,47 C/LUIS CONTI DAMIANI; CDA: 00000006122 VL R\$889,32 C/GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA; CDA: 00000303674 VL R\$1.284,73 C/CONSTRUTORA FRANCA LTDA; CDA: 00000204005 VL R\$986,11 C/AFONSO TAE SUN HONG; CDA: 00002549859 VL R\$7.965,89 C/LEILA FRANCISCA DE SOUSA - CONSTRUTORA PANAMA; CDA: 00000101362 VL R\$561,10 C/LOUVENZO MARIA FERRO; CDA: 00002549948 VL R\$16.182,86 C/MASTER SERVICOS CONTABEIS SC LTDA; CDA: 00000071242 VL R\$2.711,68 C/WASH LAVANDERIA LTDA; CDA: 00001080067 VL R\$2.098,77 C/JOSE PEREIRA VANDERLEI; CDA: 00001077678 VL R\$5.975,49 C/JURANDIR BATISTA FERREIRA; CDA: 00001262238 VL R\$7.766,94 C/JOSE CARLOS DA SILVA VIEIRA; CDA: 00001262840 VL R\$1.615,48 C/RAFAEL AUGUSTO



BEZERRA; CDA: 00001011707 VL R\$562,33 C/JURANDIR BATISTA FERREIRA; CDA: 00002181584 VL R\$1.205,50 C/ELCIO PACHECO DA SILVA; CDA: 00001260901 VL R\$1.967,68 C/JOSE CARLOS DA SILVA VIEIRA; CDA: 00001220730 VL R\$1.530,07 C/EDSON DE SOUZA; CDA: 00000822388 VL R\$1.947,15 C/EDSON DE SOUZA; CDA: 00001264435 VL R\$765,67 C/RONALDO MORAIS DE SOUZA; CDA: 00001255240 VL R\$1.932,49 C/REGINA CELIA ROCHA LEAO; CDA: 00000006163 VL R\$4.558,54 C/ANTONIA COIMBRA D PAULA SANTOS; CDA: 00000751375 VL R\$1.748,16 C/SOL E ENERGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; CDA: 00000681334 VL R\$1.235,36 C/CENARIO COMUNICACAO VISUAL LTDA; CDA: 00000764540 VL R\$3.936,30 C/CLAUDINEY ROSA DA SILVA; CDA: 00000535028 VL R\$1.692,78 C/HI FI AUDIO CAR LTDA; CDA: 00000095834 VL R\$2.418,62 C/CLAUDINEI ROSA DA SILVA; CDA: 00002186027 VL R\$1.804,34 C/KASSIO ERNANE CORDEIRO BATISTA; CDA: 00002100991 VL R\$878,51 C/ROGERIO BATISTA DE OLIVEIRA; CDA: 00000685224 VL R\$1.934,08 C/NUTRIDERMA MEDICOS E ASSOCIADOS SC LTDA; CDA: 00002184893 VL R\$1.903,61 C/MARIA CRISTINA DOS SANTOS; CDA: 00002188031 VL R\$1.205,50 C/MARCELO JOS DA SILVA; CDA: 00002185105 VL R\$1.364,77 C/LAZARO JOSE FERREIRA; CDA: 00001986341 VL R\$1.995,16 C/CLAYTON FERREIRA DE AZARA; CDA: 00000623695 VL R\$1.183,73 C/SUDOESTE MOTO SERVICE LTDA; CDA: 00001160192 VL R\$1.602,15 C/CLARICE ALVES DA SILVA; CDA: 00002104334 VL R\$1.884,37 C/ZULMIRA SILVA GONCALVES; CDA: 00000149292 VL R\$700,34 C/PLATEC PLATOS E DISCOS LTDA; CDA: 00000183563 VL R\$742,72 C/CENTER CARNES GOIANAO LTDA; CDA: 00000182516 VL R\$2.202,22 C/CENTER CARNES GOIANAO LTDA; CDA: 00000801267 VL R\$1.145,89 C/MESQUITA EMPREENDIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; CDA: 00001964283 VL R\$4.610,72 C/WILSON GOMES DA SILVA; CDA: 00001755257 VL R\$8.162,95 C/ADILSON NOGUEIRA; CDA: 00001236148 VL R\$985,01 C/AFONSO PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 00001949853 VL R\$1.226,58 C/MARIA LINDOMAR FERREIRA PORTO; CDA: 00000680451 VL R\$3.933,72 C/PONTUAL ORGANIZACAO CONTABIL SS LTDA; CDA: 00001959847 VL R\$1.950,26 C/JEOVANI APARECIDA DE SOUSA; CDA: 00001920812 VL R\$1.817,47 C/FERNANDO DA CRUZ CAMPOS; CDA: 00001147528 VL R\$785,42 C/FLAVIO LOURENCO MORAIS; CDA: 00000516210 VL R\$1.461,38 C/PANIFICADORA PORTOPAO LTDA ME; CDA: 00000261063 VL R\$554,80 C/JULIANO RIBEIRO MARTINS; CDA: 00000015545 VL R\$5.906,67 C/WILTON CEZAR ARCANJO; CDA: 00000168627 VL R\$501,80 C/EDVANIA GONCALVES RIBEIRO; CDA: 00000237351 VL R\$500,57 C/JOAO



H.MOREIRA; CDA: 00000005212 VL R\$5.281,71 C/ALBERTINO ROQUE DE BRITO; CDA: 00000005954 VL R\$521,54 C/GILSELA APARECIDA DOS SANTOS; CDA: 00000005689 VL R\$2.124,32 C/LAMAR NUNES LAMOUNIER; CDA: 00000006085 VL R\$63.252,99 C/MARTHA HELENA DE SOUZA TRONCHA E OUTROS; CDA: 00000006085 VL R\$58.052,73 C/MARTHA HELENA DE SOUZA TRONCHA E OUTROS; CDA: 00000006085 VL R\$54.742,13 C/MARTHA HELENA DE SOUZA TRONCHA E OUTROS; CDA: 00000716863 VL R\$836,77 C/C F C B CENTRO FORM CONDUT VOLKSPLAN LTDA; CDA: 00000006176 VL R\$713,98 C/IZAIAS BATISTA JUNIOR; CDA: 00000006177 VL R\$2.118,47 C/CICERO LIBERALDINO DA SILVA; CDA: 00000965332 VL R\$20.522,29 C/JOAO BATISTA ALVES DE MORAES; CDA: 00001958895 VL R\$1.232,13 C/INDIARA DOS SANTOS ALVES; CDA: 00002095025 VL R\$845,23 C/ELISANGELA SANTOS FERREIRA; CDA: 00001988891 VL R\$1.074,16 C/MISael DIAS DE PAIVA; CDA: 00001221566 VL R\$1.581,26 C/LUCELENA MENDES MOREIRA; CDA: 00001034707 VL R\$991,28 C/MARIA DE JESUS PORTO FERREIRA; CDA: 00001222368 VL R\$2.075,15 C/VILMAR MARTINS BARBOSA; CDA: 00001969145 VL R\$1.372,00 C/VILMAR MARTINS BARBOSA; CDA: 00001991007 VL R\$781,72 C/ROSA HELENA RODRIGUES BRAGA; CDA: 00001948512 VL R\$1.237,39 C/ISA FLAVIA CORDEIRO TINELLI; CDA: 00001142089 VL R\$585,27 C/MARIENE SOUZA SANTOS; CDA: 00002018632 VL R\$1.286,07 C/ARISTEU MENDES; CDA: 00001991205 VL R\$1.612,23 C/MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA: 00001018221 VL R\$1.886,16 C/ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA; CDA: 00002071126 VL R\$893,73 C/MARIA GONCALVES DOS SANTOS; CDA: 00001124382 VL R\$2.184,46 C/ERICK ALLY SANTANA FARIA; CDA: 00001953206 VL R\$1.237,39 C/CICERO MEDRADO DA SILVA; CDA: 00001952072 VL R\$620,38 C/ANA LUCIA FERREIRA DO PRADO; CDA: 00002000024 VL R\$929,35 C/MARCIA MARTINS CANDIDO; CDA: 00001701312 VL R\$1.241,95 C/ANGELITA DA SILVA ARANTES DE SOUZA; CDA: 00000006182 VL R\$1.351,79 C/MARCOS APARECIDO GUIMARAES; CDA: 00001337815 VL R\$1.164,57 C/REGINALDO MONTEIRO LIMA; CDA: 00001917528 VL R\$5.398,17 C/IVONE MARIA DE CAMARGO FERREIRA; CDA: 00002142988 VL R\$1.358,07 C/HUGO BORGES CARVALHO; CDA: 00000687901 VL R\$10.301,43 C/EDMILSON JOSE DOS SANTOS; CDA: 00000575429 VL R\$5.232,64 C/MARA REGINA DA SILVA; CDA: 00002085372 VL R\$109.589,95 C/VALDIR LEMES DA FRANCA ME; CDA: 00000585262 VL R\$1.634,55 C/JOSE DE SOUZA PINTO; CDA: 00001784862 VL R\$10.715,98 C/ILTON BELCHIOR CRUVINEL - SOMAR CONSULTORIA; CDA: 00002084023 VL R\$5.601,78 C/FABIO SOARES EVANGELISTA;



CDA: 00001158732 VL R\$4.971,96 C/JUSSARA DE MELO E SOUZA; CDA: 00001875558 VL R\$27.615,97 C/GUILHERME MACIEL PINTO; CDA: 00000077077 VL R\$22.098,93 C/ANTONIO CICERO BORGES CHAVES; CDA: 00002083680 VL R\$9.161,08 C/L & A COURIER CARGAS E MALOTES LTDA; CDA: 00002084244 VL R\$1.538,96 C/JOAQUIM VICENTE DOS SANTOS; CDA: 00001756141 VL R\$10.496,21 C/ANGELA CRISTINA PAREDES; CDA: 00001422138 VL R\$9.239,71 C/JUAREZ RAMALHO DE AMORIM ME; CDA: 00001843583 VL R\$10.497,09 C/NIVALDO SARDINHA GONCALVES; CDA: 00001078569 VL R\$3.051,49 C/RFJ COMERCIO DE JOIAS LTDA; CDA: 00000977519 VL R\$22.166,72 C/ROBERTO E PAIVA LTDA; CDA: 00001075438 VL R\$31.426,33 C/FACULDADE PADRAO; CDA: 00001088467 VL R\$1.455,98 C/MANIA DE CHEIRO COSMETICO E PERFUMARIA LTDA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 16 DE JULHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA- OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019-SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **01/08/2019 às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Presencial nº 010/2019-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **13568/2019**, cujo objeto é a *“aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo (café, feijão e marmitex de isopor), para atender a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 15 de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019-SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **02/08/2019 às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Presencial nº 011/2019-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **11861/2019**, cujo objeto é a **“contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) P-13 e P-45, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 15 de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 011/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 011/2019, objeto do processo nº 68514568/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da conclusão da construção do CMEI no Residencial Jardim do Cerrado IV, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes contendo as documentações ocorreu no dia 13/05/2019 e dos envelopes contendo as propostas de preços dia 05/06/2019, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

JL2 Engenharia Comercio e Distribuição Ltda- ME

Goiânia, 12 de julho de 2019.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente



AVISO RESULTADO DE DILIGÊNCIA DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454, de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, **o resultado de diligência da fase de HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2019**, objeto do processo n.º 64045725/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha. Considerando o que consta da ata de reunião da comissão, exarada no dia 09/07/2019, a empresa **Geo Engenharia Ltda – EPP** foi declarada **INABILITADA** para o certame por deixar de cumprir diligência.

Goiânia, 16 de julho de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA

Presidente



PORTARIA Nº 298/2019

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 11575, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula nº **583375-01**, CPF nº **692.499.541-15**, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 11575**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezessete dias do mês de julho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 299/2019

Designa como Gestora e Fiscal do Contrato nº 198/2019, decorrente do Processo nº 71541851 as servidoras que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA DA CRUZ BRUM E ALENCAR**, matrícula nº **664367-01**, CPF nº **919.164.881-53**, como **Gestora**, e a servidora **ROSANA PAULA GUIMARÃES FERNANDES**, matrícula nº **899321-01**, CPF nº **001.656.551-78**, como **Fiscal do Contrato nº 198/2019**, decorrente do **Processo nº 71541851**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezoito dias do mês de julho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**ERRATA****EXTRATO DE ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA POR LICITAÇÃO Nº 1502/2019**

Trata-se a presente Errata de retificação para alteração do valor do contrato, publicada no Despacho de Dispensa de Licitação nº 1502/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 7.057, de 17 de Maio de 2019, conforme segue:

Onde se lê: Declara dispensável de Licitação a realização da presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Cachoeira Dourada, Qd. 86, Lt. 08, Jardim Guanabara, nesta Capital, visando à continuidade dos serviços do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRA DOURADA**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com Sr. Sr. VALDIVINO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 100.149.341-91, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Leia-se: Declara dispensável de Licitação a realização da presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Cachoeira Dourada, Qd. 86, Lt. 08, Jardim Guanabara, nesta Capital, visando à continuidade dos serviços do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRA DOURADA**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com Sr. VALDIVINO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 100.149.341-91, no valor mensal de R\$ 1.762,00 (hum mil e setecentos e sessenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 11.570,47 (onze mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 339/2018.****PROCESSO:** 74179126**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Bianca Estrozi

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 339/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 359/2018.****PROCESSO:** 74179941**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Samira dos Passos Hanum**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 359/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 374/2018.****PROCESSO:** 74178707**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Núbia Cristina Rodrigues Mendonça Borges**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 374/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 457/2018.****PROCESSO:** 74359248**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Maria do Perpétuo Socorro Monteiro**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 457/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 124/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Ínicio	Término
74359248	457/2018	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/2019	17/05/2020
74178600	328/2018	LÍGIA FREIRE DE SOUZA	ENFERMEIRO	02/05/2019	01/05/2020
74178707	374/2018	NÚBIA CRISTINA RODRIGUES MENDONÇA BORGES	ENFERMEIRO	07/05/2019	06/05/2020
74179941	359/2018	SAMIRA DOS PASSOS HANUM	ENFERMEIRO	04/05/2019	03/05/2020
74179126	339/2018	BIANCA ESTROZI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/05/2019	01/05/2020

Fátima Mrué
 Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019- SRP – SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 18/07/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 13/08/2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 13/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de consumo (lavanderia) para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº: Bee 9096

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 12 de julho de 2019.

Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira



**3^a RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2018 –
SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 073/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), EXCETO para os itens 02 e 16. – processo Bee 1557, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios** menos perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme condições e especificações constantes deste **Edital** e seus anexos. Os itens ficaram com os valores dentro do valores estimado no processo. Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

• DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ – 64.106.552/0001-61

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	30000	<i>Café em pó torrado e moído fino, embalado em alto vácuo, homogêneo, máximo de 1% de impurezas, em pacote com 500 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.</i>	FRATERNO	6,26	187.800,00
VALOR TOTAL (R\$) 187.800,00 (Cento e oitenta mil e oitocentos reais)					

Leia-se:

• CAFÉ PACAEMBU – CNPJ – 72.861.461/0001-60

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	30000	<i>Café em pó torrado e moído fino, embalado em alto vácuo, homogêneo, máximo de 1% de impurezas, em pacote com 500 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.</i>	TRADIÇÃO	6,26	187.800,00
VALOR TOTAL (R\$) 187.800,00 (Cento e oitenta mil e oitocentos reais)					

Goiânia, 18 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**PORTARIA SME Nº 353, de 15-07-2019**

Convoca servidor para trabalhar no período de 16 a 30 de julho de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 102, § 2º da Lei complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992;

II) As instruções constantes no Memorando nº 0279/2018 da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 30 de agosto de 2018;

III) A necessidade de atendimento ao serviço, visando a realização em tempo hábil, das atribuições da Diretoria de Administração Educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **Julio César da Silva**, Matrícula Funcional nº 1341189-1/2 para trabalhar no período de 16 a 30 de julho de 2019, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de julho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 004/2019**

1 -CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

2 - OBJETO: Rerratificação do Contrato nº 004/2019, especificamente a Cláusula Terceira, em atendimento ao PARECER – GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP Nº 090/2019, PARECER – DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL – CHEFAD nº 1456/2019, CERTIFICADO Nº 1563/2019, ambos da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM.

3 - FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do processo nº 2204/2018 - BEE

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 11 de julho de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 026/2018**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa RS ENGENHARIA LTDA.

2 - OBJETO: Rescisão do Contrato nº 026/2018, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº026/201, com respaldo no art. 78, inciso IV, c/c o art. 79 inciso I, e art. 80 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3 - FUNDAMENTO: Este Termo de Rescisão Contratual decorre do Processo nº 79394963 de 05.07.19.

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 17 de julho de 2019.

Fausto Luiz de Oliveira Júnior
Chefe da Advocacia Setorial

**NOTIFICAÇÃO Nº46/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN-GO, notifica 275 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263
smt.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
ONN4387	ADEMAR DOS SANTOS FERNANDES	R015946101	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	746-3.0	195,23
ARF0382	ADRIANO ANLLY ALVES DE SOUZA COELHO	R015943757	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	746-3.0	195,23
OGU9573	ADRIANO CANDIDO DE CASTRO	R015949127	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	746-3.0	195,23
OML0021	ADRIEL PEREIRA BARBOSA	R015937363	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	746-3.0	195,23
NEJ6086	AGNALDO DE SOUZA LIMA	R015944553	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	604-1.2	195,23
NKB1704	ALAERCIO PEREIRA JANUARIO	R015944838	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	745-5.0	130,16
PZM4122	ALEX ITAMAR GOMES	A021594988	DEFESA PRÉVIA	08/05/2019	554-1.2	195,23
PQE6867	ALEXANDRE CESAR PARREIRA BRAGA	A021570295	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	554-1.2	195,23
HTV9188	ALEXANDRINA ROSA NETA	R015905954	DEFESA PRÉVIA	26/04/2019	745-5.0	130,16
JIA3436	ALFREDO HERWIG	R015944153	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	605-0.3	293,47
NKI5836	ALICE NEVES DOMINGOS	R015944888	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	605-0.3	293,47
OGQ8765	ALONSO DE ALMEIDA CORTES	R015924692	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	567-3.2	130,16
ONN9018	AMANDA FERREIRA MENDES	A024521132	DEFESA PRÉVIA	14/05/2019	548-7.0	195,23
KEH4856	AMANDA RODRIGUES TAVARES	R015928175	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
KEH4856	AMANDA RODRIGUES TAVARES	R015923258	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	746-3.0	195,23
OMK1608	ANA FRANCISCA A F ADORNO	A024667939	DEFESA PRÉVIA	12/05/2019	604-1.2	195,23
JKD5437	ANA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	A024676134	DEFESA PRÉVIA	13/05/2019	548-7.0	195,23
NKT8880	ANA PAULA DE SOUZA	R015923921	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
NFJ5610	ANALU DA SILVA LEITE	A021598092	DEFESA PRÉVIA	26/04/2019	545-2.1	195,23
OOF7140	ANDRE COSTA FERNANDES	R015925550	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	605-0.3	293,47
KEB2609	ANDRE LUIS DA SILVA RODRIGUES	A024685287	DEFESA PRÉVIA	16/05/2019	554-1.1	195,23
NKO4455	ANGELO SALVADOR BATISSALDO	R015948690	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	758-7.0	293,47
JIV9971	ANTONIA FERNANDES DE ARAUJO	A021604398	DEFESA PRÉVIA	09/05/2019	763-3.1	293,47
PQG7324	ANTONIO JOSE DA CRUZ SOUSA	A021600095	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	556-8.0	195,23
ONI0840	ANTONIO MARTINS DA SILVA	R015946039	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	605-0.3	293,47
NGI3887	APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	A021601730	DEFESA PRÉVIA	08/05/2019	599-1.0	293,47
PRX7584	ARTHUR FREITAS MARTINS RODRIGUES	R015947842	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
NGF2367	AUGUSTO CEZAR PEREIRA RODRIGUES	A024689321	DEFESA PRÉVIA	15/05/2019	605-0.1	293,47
KHV4532	BHIAN RYCHARD OLIVEIRA E CASTRO	R015923348	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	605-0.3	293,47
KAX8202	BRAZ BERNABE DA SILVA	R015948255	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
NKV8638	CAIO BATISTA DE SOUZA	R015863087	DEFESA PRÉVIA	13/04/2019	758-7.0	293,47
PRR1777	CARLOS EDUARDO MONTEIRO 18461083814	R015903998	DEFESA PRÉVIA	21/04/2019	567-3.2	130,16
PRF6703	CARLOS RAILSON REGO DE MENEZES	R015903532	DEFESA PRÉVIA	25/04/2019	745-5.0	130,16
ONR3776	CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	R015929440	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
KBX7679	CELMAR MIRANDA DOS SANTOS	R015938548	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	758-7.0	293,47
PQW4237	CESAMAR ALVES DA SILVA	A021605147	DEFESA PRÉVIA	11/05/2019	556-8.0	195,23
OGY6607	CLAUDINEZ APARECIDA DA S M LOURENCO	R015900610	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	745-5.0	130,16
PRI9596	CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	R015926379	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	745-5.0	130,16
NGA4389	CLAUDIO PITZER DE SOUZA ANTUNES	A021598223	DEFESA PRÉVIA	25/04/2019	604-1.2	195,23
ONC9732	CLEIDE COELHO XAVIER	R015949341	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
PRF4050	CLEMERSON LOPES DA SILVA	A024686145	DEFESA PRÉVIA	15/05/2019	556-8.0	195,23
NMK8883	CRISTIANE FONTOURA MASCIEL	A024671874	DEFESA PRÉVIA	09/05/2019	554-1.1	195,23
NWI4543	CRISTIANE HIRATA DA SILVA	A021605158	DEFESA PRÉVIA	11/05/2019	762-5.2	293,47
OLD8154	CRISTOVALDO RODRIGUES BARROS	R015938751	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	745-5.0	130,16
KCW8064	DALCY DE ALMEIDA DIAS	R015928124	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	758-7.0	293,47
HTC1168	DANILLO NOLETO NUNES	A021587040	DEFESA PRÉVIA	10/05/2019	763-3.1	293,47
KFB8188	DANILLO COSTA CUNHA	R015944450	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
NGK9630	DANNIELLY LOURENCO DE OLIVEIRA	R015918403	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	758-7.0	293,47
JHU4589	DAVID DIORD MICHEL	R015927907	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
HHI6271	DAVY FURTADO ALVES	A024673459	DEFESA PRÉVIA	11/05/2019	541-0.0	130,16
KDM1791	DENNYS SAMYR ARAUJO SANTOS	A021604343	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	605-0.1	293,47
NGA2772	DIEGO FERREIRA DE CARVALHO	A024536130	DEFESA PRÉVIA	13/05/2019	601-7.4	293,47
AKH0292	EDGAR LUIZ VIEIRA	R015936329	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	604-1.2	195,23
NKT3629	EDIVALDO MARTINS DE SOUZA	R015959665	DEFESA PRÉVIA	08/05/2019	746-3.0	195,23
PQS8132	EDNA CARVALHO DOMINGOS	R015922255	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	745-5.0	130,16
ONW2322	EDSON RAMIRO DE ALMEIDA	R015929484	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
NKI8904	EDUARDO REIS MONTEIRO	R015944889	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	758-7.0	293,47
NKI8904	EDUARDO REIS MONTEIRO	R015923822	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	758-7.0	293,47
NKI8904	EDUARDO REIS MONTEIRO	R015923821	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	758-7.0	293,47
JHE9642	EGUIMAR FERREIRA ARANHA	R015922876	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
NVQ7785	ELAINE BEATRIZ DA SILVA	R015895727	DEFESA PRÉVIA	26/04/2019	745-5.0	130,16
NDM5738	ELCI PEREIRA DO ASTRO	A021594894	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	556-8.0	195,23
HIZ3840	ELI RODRIGUES DE JESUS	R015905896	DEFESA PRÉVIA	21/04/2019	745-5.0	130,16
NLS0169	ELIANE MIRANDA BARRETO	R015916889	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	567-3.2	130,16
ONG8518	ELIANE MORAES DA S RAMOS	A019206548	DEFESA PRÉVIA	09/05/2019	573-8.0	293,47

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263
smt.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
AYL0004	ELISETE SCHMIDT	R015927514	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	758-7.0	293,47
PVP6391	ELOISA MARIA DE JESUS	R015926744	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
NLA3193	EMERSON CESAR ALVES MEIRELLES	R015948748	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16
ONP7256	EMERSON DE ASSIS COSTA	A021569273	DEFESA PRÉVIA	10/05/2019	519-3.0	293,47
NLD3684	ENIA MARCIA PEREIRA AMARAL GOMES	R015936995	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16
QLF8820	ERALDO DE OLIVEIRA SABINO	R015943717	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
OFW9075	ERIKA DE SOUSA RODRIGUES MELO	R015908006	DEFESA PRÉVIA	26/04/2019	745-5.0	130,16
OFW9075	ERIKA DE SOUSA RODRIGUES MELO	R015908005	DEFESA PRÉVIA	25/04/2019	745-5.0	130,16
NLH0787	ESTER FERREIRA DA SILVA	R015945058	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	605-0.3	293,47
NWP8456	EUNICE M DO CARMO	R015943177	DEFESA PRÉVIA	03/05/2019	745-5.0	130,16
NJX1387	EUNICE SILVA GOMES PEREIRA	R015944807	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	745-5.0	130,16
JER3152	EURIPEDES CARLOS CUSTODIO	R015922802	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	745-5.0	130,16
PQZ2035	EVANDRO FERREIRA SOUSA	A024614545	DEFESA PRÉVIA	10/05/2019	555-0.0	130,16
OGU6446	FABIO ALEX TRINDADE DA SILVA	A021592560	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	556-8.0	195,23
PRD6205	FABIO DE ALMEIDA CORREIA	A024655925	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	573-8.0	293,47
JIL2145	FERNANDO DE SOUZA VIEIRA	R015948159	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	758-7.0	293,47
JJV7020	FERNANDO SILVA MENDONCA	R015944209	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16
PRZ4082	FG DISTRIBUIDORA DE P QUIMICOS LTDA ME	R015930538	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	758-7.0	293,47
KDZ5788	FRANCISCO ABEL DE LUCENA	R015923232	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	745-5.0	130,16
JVV8058	FRANCISCO GOMES DE NORONHA	R015916459	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	745-5.0	130,16
EFP4579	FRIGORIFICO DIST DE AVES O CAIPIRAO LTDA	R015959596	DEFESA PRÉVIA	09/05/2019	745-5.0	130,16
NFU0246	FUAD RASSI ENG IND E COM LTDA	R015895677	DEFESA PRÉVIA	24/04/2019	746-3.0	195,23
NFX8284	GABRIEL VINICIUS DA SILVA BARBOSA	A021604862	DEFESA PRÉVIA	09/05/2019	545-2.1	195,23
MVU3742	GARDENIA NUNES COELHO	R015943025	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	746-3.0	195,23
JUU3511	GERSON CAETANO RIBEIRO	R015936594	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16
PAA7258	GERVASIO DE AQUINO FILHO	R015929664	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	745-5.0	130,16
NKP1019	GILSON DE FRANCA OLIVEIRA	R015923875	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	567-3.2	130,16
JFH1881	GLEISON DOUTOR BRANQUINHO	R015927811	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
JIF1752	GLLOUDIEDISON PADILHA NABATE	R015944164	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16
OOA7099	GUILHERME SIMO GUIMARAES	R015946243	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16
KER7240	HAYRTON TELES MARQUES JUNIOR 71461493153	R015944418	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	745-5.0	130,16
ONK2104	HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R015925239	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	745-5.0	130,16
NLT2538	HELLEN PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R015927255	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
OMN1942	HILTON APARECIDO DA S FAUSTINO	R015929207	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
KCY2589	IDEVALDO BRITO DA SILVA	A021589714	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	604-1.2	195,23
ONT4858	INGRID PADILHA DA COSTA	A021567868	DEFESA PRÉVIA	10/05/2019	554-1.4	195,23
PQI9207	ISAQUE CORDEIRO TELES	R015937819	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16
PQD0845	ISRAEL MACAUBAS D DOS SANTOS	A021601950	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	556-8.0	195,23
LCD4430	JAIANE BARBOSA XAVIER DE SOUZA	R015947613	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	745-5.0	130,16
NEP8013	JAIME ROBERTO FERREIRA BRAGA	A024694162	DEFESA PRÉVIA	17/05/2019	555-0.0	130,16
NKB2606	JANDERSON SANTOS LIMA	R015898693	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	745-5.0	130,16
OCB2331	JANILLE MARIA LIMA RIBEIRO	A021604399	DEFESA PRÉVIA	09/05/2019	763-3.1	293,47
KBE5455	JANIO CIRILO DA SILVA	R015923113	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	605-0.3	293,47
OMN9830	JATOBRASA COM DE DER DE MADEIRA LTDA ME	R015924931	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	745-5.0	130,16
JJG1641	JESSE ALVES BACELAR	R015906227	DEFESA PRÉVIA	24/04/2019	758-7.0	293,47
OMY9332	JHONNATAN DE ANDRADE SILVA	R015905294	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	745-5.0	130,16
ONR9678	JOAO COELHO DA SILVA	R015929444	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	745-5.0	130,16
OGS4865	JOAO DA LUZ BARBOSA NOGUEIRA	R015900469	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	745-5.0	130,16
NWB8152	JOAQUIM DEBS JUNIOR	R015943150	DEFESA PRÉVIA	03/05/2019	746-3.0	195,23
PYC7072	JOEL ABRENHOSA	R015938208	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	745-5.0	130,16
OML5066	JOELMA ALVES DE SOUSA	R015900821	DEFESA PRÉVIA	25/04/2019	746-3.0	195,23
PQF8099	JOELMA FERNANDA DE SALES CARNEIRO DUTRA	R015949726	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	758-7.0	293,47
JIS3925	JONATHAN FRANCISCO LOPES MARTINEZ	A021596438	DEFESA PRÉVIA	26/04/2019	556-8.0	195,23
GVE2353	JORCELINO SABINO DE EUFRASIO	R015918252	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	758-7.0	293,47
JIB4114	JORDALINDA GOMES LACERDA	R015944156	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	604-1.2	195,23
KEZ7082	JORGE VITOR DE OLIVEIRA DOMINGOS	R015897803	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	746-3.0	195,23
KEZ7082	JORGE VITOR DE OLIVEIRA DOMINGOS	R015923329	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	758-7.0	293,47
PRO0069	JOSE AGENOR L E SILVA JUNIOR	R015903858	DEFESA PRÉVIA	23/04/2019	745-5.0	130,16
NVR9172	JOSE AUGUSTO MIGUEL MANSO	R015924265	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	746-3.0	195,23
NVR9172	JOSE AUGUSTO MIGUEL MANSO	R015899596	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	745-5.0	130,16
NVO4278	JOSE CARLOS PERES DE CARVALHO	A021586657	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	554-1.2	195,23
PRQ3927	JOSE DIVINO DA SILVA	R015930377	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
GVS0029	JOSE FELICIANO DA SILVA CRUZ	R015927696	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
ONS5049	JOSE GARCIA ALVES MOTA	A021602096	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	556-8.0	195,23
JWE2788	JOSE JUSTINO BARROS	R015948244	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	758-7.0	293,47



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PRK6630	JOSE KENNEDY LOPES	A024671871	DEFESA PRÉVIA	09/05/2019	554-1.1	195,23
NKR8716	JOSE LUCAS B DE FREITAS	R015944942	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	745-5.0	130,16
JUD3436	JOSE LUIS TRAGUEDO RAPOSO HENRIQUES	R015938539	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	745-5.0	130,16
JUD3436	JOSE LUIS TRAGUEDO RAPOSO HENRIQUES	R015936589	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	605-0.3	293,47
NYR1472	JOSE MAURICIO DOMICIANO	A024511537	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	549-5.0	195,23
PRY0536	JOSE MILTON DA SILVA	R015947319	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
KET7200	JOSE PEREIRA MACHADO	R015897758	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	745-5.0	130,16
KET7200	JOSE PEREIRA MACHADO	R015897759	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	745-5.0	130,16
NFD6656	JOSE RODRIGUES CONCALVES	R015906748	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	745-5.0	130,16
NYJ1561	JUAREZ SERAFIM DOS REIS	R015923744	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
PRA2654	JULIANA GONCALVES DE CASTRO	R015926202	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
NGS4608	JULIELY SILVA MEDEIROS NEVES	A021604352	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	545-2.1	195,23
PRC0017	JULIO CEZAR DA SILVA	A024667938	DEFESA PRÉVIA	12/05/2019	545-2.3	195,23
ONK3781	JULIO SERGIO VARGAS	A021601504	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	605-0.1	293,47
OPF3061	JULIO SILVA LEAO	R015949585	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	746-3.0	195,23
NMF1757	JUNIO MARTINS DE DEUS LIMA	A024626410	DEFESA PRÉVIA	13/05/2019	545-2.2	195,23
NGP3370	JUVENIL DOMINGUES PONTES	R015898464	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	604-1.2	195,23
PQK9049	KARILLA NOGUEIRA DE ALMEIDA	R015909492	DEFESA PRÉVIA	26/04/2019	745-5.0	130,16
OND6470	KATIA GONCALVES SILVA	A021604357	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	763-3.1	293,47
OOF4129	KATIA GONCALVES SILVA	A024653853	DEFESA PRÉVIA	16/05/2019	554-1.1	195,23
PRZ2522	KLAYTON RUBENS FERREIRA DE MORAIS	A024536125	DEFESA PRÉVIA	13/05/2019	653-0.0	195,23
HPT2935	LAIANE DA SILVA ROSA	R015905933	DEFESA PRÉVIA	21/04/2019	745-5.0	130,16
PQF2928	LAMARCIA DORA FERREIRA	R015959844	DEFESA PRÉVIA	10/05/2019	745-5.0	130,16
OMN9010	LENIR DE SOUSA CARNEIRO	R015945803	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	745-5.0	130,16
OOA4828	LEODATO DA CONCEICAO MARQUES JUNIOR	R015917455	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	745-5.0	130,16
PQK9218	LEONARDO LAURENCO DE LIMA SILVA	R015937834	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	745-5.0	130,16
PQK9218	LEONARDO LAURENCO DE LIMA SILVA	R015946623	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
PRS7610	LEONARDO PORTO SEBBA	R015926578	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
PRC0747	LEONARDO R CAETANO ROCHA	R015949992	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	758-7.0	293,47
NLP1303	LIETICE GRANGEIRO DE SA ALMEIDA	R015945118	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	746-3.0	195,23
PWC6404	LINDAMAR ROSENDO DA SILVA	A021587542	DEFESA PRÉVIA	23/04/2019	554-1.4	195,23
OMO0387	LIVIA RIBEIRO BARBOSA	A024671575	DEFESA PRÉVIA	15/05/2019	555-0.0	130,16
OMO7636	LORENA MENEZES MELO PERILLO	A021233896	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	763-3.1	293,47
PYK1281	LUANNA FAGUNDES PEREIRA	R015943692	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	745-5.0	130,16
PQX0898	LUCIANA FRANCO ROGERIO	R015917733	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
NWA8955	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	R015928871	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	745-5.0	130,16
OGV5776	LUCIENE MARIA DA SILVA	R015938741	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	745-5.0	130,16
PRC6527	LUCINEIDE PINHEIRO DA SILVA	A021588163	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	604-1.2	195,23
JIW1681	LUCRESIA SILVA DOS PASSOS	R015927955	DEFESA PRÉVIA	26/04/2019	758-7.0	293,47
AAF8855	LUIS GUSTAVO MARTINELI DE CASTRO	R015947857	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	745-5.0	130,16
ONK5867	LUIZA SOARES DE SOUZA	R015959786	DEFESA PRÉVIA	09/05/2019	745-5.0	130,16
OMT6178	LUZIA VIEIRA CAMPOS	R015925003	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
OMH7639	MAKTUB REPRESENTACOES COM LTDA	R015929166	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	745-5.0	130,16
AZY1977	MANOEL DA SILVA	R015947881	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	758-7.0	293,47
PHZ6189	MANOEL DE MATOS AGUIAR	A024674553	DEFESA PRÉVIA	12/05/2019	545-2.1	195,23
OGN4690	MARCIO DIVINO NUNES DA SILVA	R015917135	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	746-3.0	195,23
SKU4683	MARCIO PEREIRA DA ROCHA	R015943951	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
NZV9606	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	A024624189	DEFESA PRÉVIA	03/05/2019	581-9.1	880,41
KES0096	MARCOS PEREIRA DA SILVA KENNEDY	A021595131	DEFESA PRÉVIA	11/05/2019	556-8.0	195,23
JHP7268	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	A024682627	DEFESA PRÉVIA	16/05/2019	548-7.0	195,23
OMW3855	MARCOS ROSA MIRANDA	R015925053	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
ONG1350	MARIA DAS GRACAS CAETANO ROCHA	R015901339	DEFESA PRÉVIA	23/04/2019	745-5.0	130,16
OMW0999	MARIA HELENA MARTINS DE MENDONCA	A021595091	DEFESA PRÉVIA	08/05/2019	763-3.1	293,47
NGP7587	MARIA HELENA MIGUEL FERNANDES	A021605194	DEFESA PRÉVIA	12/05/2019	762-5.2	293,47
NGG1141	MARIA INEZ SOARES DE BESSA	R015928406	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
ONC2639	MARIA LUCIA TEIXEIRA NUNES PEREIRA	A021604661	DEFESA PRÉVIA	08/05/2019	763-3.1	293,47
OGT1077	MARIA MICILENE DOS SANTOS	R015900482	DEFESA PRÉVIA	24/04/2019	745-5.0	130,16
GOL3286	MARIA SELMA ERONDINA RODRIGUES DA SILVA	A024694144	DEFESA PRÉVIA	17/05/2019	548-7.0	195,23
GOL3286	MARIA SELMA ERONDINA RODRIGUES DA SILVA	A024685292	DEFESA PRÉVIA	16/05/2019	554-1.1	195,23
NFE6258	MARIELLY DAS GRACAS MACHADO	A024690279	DEFESA PRÉVIA	15/05/2019	545-2.1	195,23
NVO1182	MARLENE SOARES DA SILVA	R015928800	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
NKE8666	MARLON DA SILVA GOMES	R015948645	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	745-5.0	130,16
KBT8092	MAXLEID GOUVEIA MAGALHAES BORGES	R015928095	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	758-7.0	293,47
PQK2110	MAYARA TACIANA FRANCA DE OMENA LOPES	R015938909	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	745-5.0	130,16
KEI9597	MIRGINON LUIZ CARNEIRO JUNIOR	R015944396	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NFV5600	MOISES BELARMINO DE SOUZA	R015923549	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	745-5.0	130,16
ONY1580	MOZAR DIAS MARQUES NETO	R015901849	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	745-5.0	130,16
NWS6327	NAYARA MESSIAS ABRANDES DA SILVA	R015928972	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
ARZ9639	NELMA PEREIRA CUNHA OLIVEIRA	A021599873	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	545-2.7	195,23
OZY7301	NELSON DOS REIS NEVES GUEDES	R015937722	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	746-3.0	195,23
PRF1316	NILVAN SOARES RODRIGUES	R015918825	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	758-7.0	293,47
NWP6952	OSMANO ROSA DA SILVA	R015945454	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	745-5.0	130,16
PRC5431	OSMARINE VEIGA MOTA	R015946920	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	745-5.0	130,16
NVO7380	OZILMAR CEZARIO FELIX	R015916944	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	745-5.0	130,16
NGQ2474	PABLO ENRIQUE SEGURA SIERRA	R015923653	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
NGQ2474	PABLO ENRIQUE SEGURA SIERRA	R015923652	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	745-5.0	130,16
NGQ2474	PABLO ENRIQUE SEGURA SIERRA	R015923655	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
NGQ2474	PABLO ENRIQUE SEGURA SIERRA	R015923654	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
PQO3424	PAMELLA THAYNARA DE SOUZA CRUZ SILVA	R015946673	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	567-3.2	130,16
NWR8909	PAN COMUNICACAO LTDA	R015917076	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	745-5.0	130,16
OMX2957	PATRICIA BARBOZA DE OLIVEIRA GUEDES	R015943281	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
KES2024	PATRICIA CANDIDA DE ARAUJO	R015923299	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
ONI7749	PAULA GADELHA RIBEIRO	R015959779	DEFESA PRÉVIA	10/05/2019	746-3.0	195,23
PQN8177	PEDRO HENRIQUE MARTINS GUIMARAES	A024689794	DEFESA PRÉVIA	15/05/2019	556-8.0	195,23
PQO9311	PEDRO HENRIQUE SOUZA NASCIMENTO	A021599114	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	545-2.1	195,23
ONX8721	PROCOPIO DE CARVALHO BRITO	R015908892	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	758-7.0	293,47
NWP1797	RADRIELLE STEFFANY ALVES AMARAL	A021213258	DEFESA PRÉVIA	23/04/2019	555-0.0	130,16
PRR6960	RAPHAEL BORGES VIEIRA	R015943637	DEFESA PRÉVIA	30/04/2019	745-5.0	130,16
DSJ9473	RECICLAGEM SANTANA GYN LTDA	R015916245	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	745-5.0	130,16
JIF7003	RENNER RODRIGUES GONCALVES	R015897082	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	746-3.0	195,23
PAP3951	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	R015937727	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	745-5.0	130,16
NGH9744	RIVAILTON SANTOS DE AQUINO	A021595133	DEFESA PRÉVIA	11/05/2019	556-8.0	195,23
GRP7185	ROBERLI JOSE CIRINO	R015896534	DEFESA PRÉVIA	25/04/2019	567-3.2	130,16
BUU9570	ROGERIO ADRIANO MORAES SOUSA	A024663337	DEFESA PRÉVIA	18/05/2019	573-8.0	293,47
JHN3656	ROGERIO ALVES DOS SANTOS	R015959619	DEFESA PRÉVIA	09/05/2019	745-5.0	130,16
KER7370	RONAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	R015928193	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
PRO5340	ROSE HELEN SHIMABUKU R BASTOS	R015950196	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	758-7.0	293,47
NKH2961	ROSENEI ROSA DA SILVA	R015944879	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	745-5.0	130,16
OMK1610	ROSY DAYANNE DE MOURA	R015924890	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
NEI6524	ROVAIL CIPRIANO DE OLIVEIRA	A024624936	DEFESA PRÉVIA	15/05/2019	723-4.0	130,16
NVX2067	SAMARA DE MOURA COSTA	A021595165	DEFESA PRÉVIA	10/05/2019	545-2.6	195,23
OMZ2750	SANDRO PATTO ARAUJO	R015908508	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	745-5.0	130,16
QDK7513	SEBASTIANA FARIA DA SILVA	R015950399	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16
PRX0833	SEBASTIANA THOMAS DE AQUINO LIMA	A024665717	DEFESA PRÉVIA	15/05/2019	555-0.0	130,16
NGK9041	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	A024688995	DEFESA PRÉVIA	15/05/2019	541-0.0	130,16
OOE3118	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA	R015946301	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	745-5.0	130,16
OTZ7878	SILENE MARTINS RIBEIRO DA SILVA	A021605089	DEFESA PRÉVIA	11/05/2019	545-2.5	195,23
OTK9536	SILMARA DE SOUSA REIS	R015946340	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	605-0.3	293,47
NLT1945	SILVIO EMIDIO DA SILVA	A024688999	DEFESA PRÉVIA	15/05/2019	541-0.0	130,16
PQX2534	SIMONE MARQUES MOREIRA	A024631087	DEFESA PRÉVIA	14/05/2019	581-9.1	880,41
JGW6897	SIMONE RAMES ABRAHAO BÁSILIO DA COSTA	R015922859	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
NXF9607	SUELENE SILVA MARTINS	A024539285	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	573-8.0	293,47
ONS8699	SUELINDA LOPES ALVES DE ARAUJO	R015949482	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	745-5.0	130,16
PRT6958	TALITTA AMANDA CORDEIRO GERMANO	A024689159	DEFESA PRÉVIA	17/05/2019	554-1.1	195,23
NWD8683	TELMI DUARTE SILVA	R015907782	DEFESA PRÉVIA	26/04/2019	746-3.0	195,23
ONC7269	TERRA SERVICOS FINANCEIROS LTDA	R015937479	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	605-0.3	293,47
NKA3868	THALITA ALVES AGUIAR FREITAS	A019208437	DEFESA PRÉVIA	03/05/2019	605-0.1	293,47
NLP2254	THIAGO LOPES ZANI	R015945119	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	605-0.3	293,47
NDH4833	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	R015944550	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	745-5.0	130,16
PRT0230	THYAGO ANTONIO DE SOUZA	R015947222	DEFESA PRÉVIA	06/05/2019	605-0.3	293,47
PQD1507	TICIANE PEIXOTO NAKAE DA SILVA	R015902526	DEFESA PRÉVIA	24/04/2019	745-5.0	130,16
KBB8023	UERCIVON RODRIGUES GONCALVES	R015923109	DEFESA PRÉVIA	27/04/2019	745-5.0	130,16
OGL7630	VALDEILSON DOS SANTOS DE ALMEIDA	R015924639	DEFESA PRÉVIA	22/04/2019	745-5.0	130,16
NGA1087	VALDEIR DA SILVA COSTA	A021590265	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	556-8.0	195,23
PQG8462	VALDEMIR DE OLIVEIRA	R015902648	DEFESA PRÉVIA	20/04/2019	605-0.3	293,47
NKN7575	VALDIRENE DUTRA FERREIRA	A021601665	DEFESA PRÉVIA	05/05/2019	545-2.5	195,23
NGJ4725	VALERIA FERREIRA DE LIMA	R015944707	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
PHE3065	VALTER FARIA PEIXOTO	R015929766	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	745-5.0	130,16
NLG1067	VANDERLEI PEREIRA COSTA	R015899186	DEFESA PRÉVIA	21/04/2019	745-5.0	130,16
PRP0928	VANESSA SIQUEIRA DE CARVALHO	R015950205	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NWE0755	VANIELLI GOMES DOS SILVA	R015924389	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	745-5.0	130,16
NWH1898	VANILDA QUEIROZ DOS ANJOS	R015948983	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
PQB9547	VERA MARIA PACHECO DONATO	R015943412	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
ONE3338	VINICIUS SOARES SANTOS	R015937488	DEFESA PRÉVIA	02/05/2019	746-3.0	195,23
NVV5186	VIVIAN FLAUSINO DE SOUZA PEREIRA LIMA	R015948913	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	745-5.0	130,16
NKZ5905	WADSON CEZAR RAMOS ALVES	A021600137	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	581-9.4	880,41
NKZ5905	WADSON CEZAR RAMOS ALVES	A021600139	DEFESA PRÉVIA	29/04/2019	698-0.0	293,47
JQU5242	WALDIR PEREIRA DOS SANTOS	A021602744	DEFESA PRÉVIA	10/05/2019	545-2.5	195,23
PQL6844	WALLESTON PAULA DE OLIVEIRA	R015925923	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	745-5.0	130,16
NVR4099	WANDERSON MOREIRA DA SILVA	A021586958	DEFESA PRÉVIA	07/05/2019	554-1.2	195,23
HEJ3459	WENDERSON PEDRO SOBRINHO	R015927718	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	758-7.0	293,47
HEJ3459	WENDERSON PEDRO SOBRINHO	R015927717	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	758-7.0	293,47
PAE0487	WILKINSON RAMOS PEREIRA	R015925651	DEFESA PRÉVIA	01/05/2019	745-5.0	130,16
NGX0563	WILLIAM DE ALCANTARA DOS ANJOS	R015936874	DEFESA PRÉVIA	04/05/2019	605-0.3	293,47
MWZ9027	WILSON BENAZ DE SOUSA	R015916583	DEFESA PRÉVIA	28/04/2019	745-5.0	130,16





Processo: 14343/2019-BEE

Interessado: AGCMG

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade de Contratação nº 003/2019 - AGCMG, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo 14343/2019-BEE, referente ao pagamento do DPVAT no exercício de 2018, do veículo CHEVROLET ASTRA, Placa NWQ-4660, da AGCMG, no valor de R\$ 254,79 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

- **PROCESSO:** 14343/2019-BEE.

- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 16 de julho de 2019.

- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666 de 1993, referente ao pagamento do DPVAT no exercício de 2018, do veículo CHEVROLET ASTRA, Placa NWQ-4660, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ: 10.498.531/0001-00.

- **EMPRESA CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS. CNPJ: 02.872.448 / 0001-20.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 254,79 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 162/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, Arts. 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Rosalina Maria da Silva**, matrícula nº. 183032, 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 01/02/2017, para serem usufruídas a partir de 01 de agosto de 2019, conforme Parecer Jurídico nº. 097/2019 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 72421132.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 163/2019 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria Nº 033/2019 GAB/AMMA.

Art. 2º – Instituir a Comissão/ Equipe para acompanhar a execução dos Termos de Compensação Ambiental (TCA), ficando a cargo do primeiro a coordenação:

- João Lopes Rodrigues, matrícula 659266,
- Sandro Ferreira Lopes Rezende, matrícula 1402480,
- Gabriel Teixeira L. Lessa de Barros, matrícula 1340425,
- Thaís Santos de Andrade, matrícula 1404644,
- Gilberto Gonçalves de Deus, matrícula 1406302,
- Fernando Zafalão, matrícula 1367188 e
- Débora Christina Alves Brandão, matrícula 803561.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 697/2019**

PROCESSO/ATIVIDADE: 14346/2019 do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS

ASSUNTO: Aquisição (produtos alimentícios – tipo lanche).

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEFAD-IMAS N.º 007/2019 e a justificativa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês, margarina, café e açúcar), para atender a Presidência e outras unidades operacionais, com o fornecimento de lanches para os servidores e autoridades que estiverem em reunião nas dependências do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **PANIFICADORA GUIMARÃES & SOUSA LTDA.**, CNPJ 33.363.949/0001-05, para o fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês, margarina, café e açúcar).

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente Interino do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da **PANIFICADORA GUIMARÃES & SOUSA LTDA.**, CNPJ 33.363.949/0001-05, no valor estimado de R\$ 9.893,05 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto Nº. 1528/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 698/2019

PROCESSO/ATIVIDADE: 14.320/2019 do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS

ASSUNTO: Aquisição de assinatura de jornal impresso

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEFAD-IMAS N.º 009/2019 e a justificativa para contratação de empresa para fornecimento de jornal impresso, para atender a Presidência e outras unidades operacionais, com o objetivo de acompanhamento das notícias de importância local e nacional, a fim de melhorar a gestão do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

Considerando a proposta apresentada, juntamente com as notas fiscais de serviços prestados pela **J. CAMARA & IRMÃOS S/A.**, CNPJ 01.536.754/0001-23 a outros órgãos da administração pública para o fornecimento de assinatura de jornal impresso.

Considerando ser inexigível a licitação para contratação de bens e serviços conforme previsto no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente Interino do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A.**, CNPJ 01.536.754/0001-23, no valor estimado de R\$ 648,00 (seiscientos e quarenta e oito reais), mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, *caput* da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto Nº. 1528/2019

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE TELEFONIA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 699/2019

PROCESSO/ATIVIDADE: 14351/2019 do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Manutenção de Rede de Telefonia

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEFAD-IMAS N.º 008/2019 e a justificativa para contratação de empresa para para prestação de serviços de manutenção da rede telefônica para manutenção preventiva e corretiva da rede interna lógica de dados e voz, entre outros serviços, para atender as necessidades do IMAS-Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ: 24.835.829/0001-72 para a prestação de manutenção preventiva e corretiva da rede interna lógica de dados e voz, entre outros serviços, para atender as necessidades do IMAS-Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente Interino do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da **TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ: 24.835.829/0001-72, no valor estimado de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto Nº. 1528/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 702/2019**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Ultrassonografia em Geral, Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Doppler e consultas médicas, conforme especificado nas fls. 28 do processo de credenciamento Nº 78591552/2019, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA., CNPJ Nº 37.005.725/0001-82, no valor estimado de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 16 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto Nº. 1528/2019